

MUNICÍPIO DE REDENTORA - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE REDENTORA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2013 a JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS <Últimos 12 meses>	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	516.495,69	0,00
Pessoal Ativo	516.495,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	516.495,69	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		516.495,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.635.281,37
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (IV/V)*100	2,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	1.058.116,88
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	1.005.211,04
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,70 %	1.005.211,04

FONTES:

Nota:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

 DENILSON MACHADO DA SILVA
 PRESIDENTE

 RENAN FORMENTINI PEREIRA
 CRC RS 084193/O-1